



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16.371, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a composição dos membros da Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 16030, de 08 de julho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto n. 16030, de 08 de julho de 2011, que “Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006”, passa a vigorar composto pelos seguintes membros:

“Art. 1º

I – Coordenadora Geral:

a) KLYCIA LIS MELO DE LIMA, a contar de 25 de julho de 2011;

II – Sub-Coordenadores:

a) MIRTES FERREIRA FONTENELE;

b) STEIMNTZ MACHADO DE FIGUEIREDO, a contar de 25 de julho de 2011; e

c) ROBERTO DE SOUSA MAIA;

III – Supervisores Técnicos de Componentes:

a) ARIANE DIAS DE ALMEIDA;

b) DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO, a contar de 21 de outubro de 2011;

c) JANE CARLA SANTANA SILVA;

d) FERNANDO CORREA DOS SANTOS;

e) ROSELI BUZAGLO CORDEIRO SALES, a contar de 25 de julho de 2011;

f) OSMARINA FERREIRA BRAGA; e

e) COSMO GUEDES GUARIBANO, de 25 de julho de 2011 a 21 de outubro de 2011;

IV – Assistentes Técnicos:

a) MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DE SOUZA SILVEIRA;

b) BERNADETE ARAÚJO DA SILVA;

c) RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS;

d) HATHUS WAGNER CURSI, a contar de 25 de julho de 2011;

e) EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA;

f) HILDA PAIVA CRUZ;

g) CHARLES JOHN CONDES SHOCKNESS;

h) JOÃO GUSTAVO RIBEIRO;

i); e

j) MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM, a contar de 25 de julho de 2011.”



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º. Fica exonerada, a contar de 27 de julho, a servidora ELISANGELA MARCIA SILVA DE SOUSA - Assistente Técnica do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador